



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

**RELATÓRIO E PARECER DOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO ATINENTE A ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL**

Inciso I, letra "b", Res.962/2012

Na condição de membros desse sistema nomeados pela portaria nº 65/2013 de 04 de março de 2013, examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Executivo Municipal, relativa ao período de 2014.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentada está de acordo com as operações efetuadas no referido exercício.

Declaramos, outrossim, que o Poder Executivo Municipal não possui descentralização orçamentária- financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador das Despesas.

Assim relata-se:

1. A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento durante a execução ,excedeu o montante autorizado.
2. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da Lei Federal 4320/64 e Portarias Ministeriais).
3. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida nos arts. 60,63 e 64 da Lei 4320/64.
4. As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc.) nos termos da legislação vigente.
5. Houve concessão de adiantamentos do exercício de 2014.
6. Os bens móveis e adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
7. Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.
8. Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade e no Patrimônio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**


9. No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.
10. Verificamos que no exercício de 2014 o Município de Carlos Gomes, apresentou Superávit Financeiro e Superávit Patrimonial. Portanto, o resultado econômico é altamente positivo.

PARECER:

Em nossa opinião os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária da responsabilidade do Sr. Prefeito Valdomiro Antonio Prilla no exercício de 2014. Dessa forma somos de parecer favorável às respectivas contas.

Carlos Gomes, 02 janeiro de 2015.


Roberto Jose Mocfa
Presidente do Controle Interno


Gisele Carla Zawadzki
Membro do Controle Interno


Valdemar Stempkowski
Membro do Controle Interno


Márcia Artifon Cervinski
Membro do Controle Interno